



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

027  
Departamento Legislativo - 16 Jul 2020 04:06  
Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
16.07.2020  
AS 14:47 Horas  
Ass.: .....

Exmo. Sr.  
Vereador  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Rafael Pasqualotto  
Nesta.



Senhor Presidente

O Vereador Eduardo Virissimo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Decreto Legislativo que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA E BRAVURA FRANCISCO PÉRTILE**", no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, 16 de julho de 2020

**Vereador Eduardo Virissimo**  
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 16 jul 2020 04:06

**Presidente  
JUSTIFICATIVA**

O presente Decreto tem por objetivo homenagear os bravos cidadãos que, muitas vezes, são esquecidos de seus atos heroicos, bem como, incentivar e enaltecer os que carregam valores de honra, moral e coragem, muitas vezes abdicando de sua segurança em prol de outrem. Para essa homenagem nada mais justo que a mesma leve o nome do herói bentogonsalvenses Francisco Pértile que esteve presente na Segunda Guerra Mundial.

Francisco Pértile nasceu em 4 de dezembro de 1920 em Bento Gonçalves, aos 22 anos, ele saiu da comunidade de São Valentim, interior de Bento Gonçalves, para servir no 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Quaraí, fronteira com o Uruguai. A têmpera do soldado que servia no 5º Regimento era forjada pelo sacrifício, por vários motivos, entre eles, a falta de higiene no local e o serviço de cuidador de cavalos. Sete soldados morreram de tifo. Pértile era um dos melhores soldados do regimento. Fazia parte da tropa de elite.

Tcheco, como o ex-soldado era conhecido, chegou a ser personagem de um documentário sobre sua vida lançado em 2012, com roteiro e direção do cineasta Boca Migotto. Pértile entrou no Serviço Militar em 4 de fevereiro de 1942, e serviu no 5º Regimento de Cavalaria, em Quaraí, quando foi convocado para lutar na Segunda Guerra Mundial e transferido para o 11º Regimento de Infantaria, em São João Del Rei, em Minas Gerais. De lá, foi lutar na Itália em 1944, aos 22 anos, onde participou de batalhas históricas, como a tomada de Monte Castelo, durante nove meses em que esteve em combate.

O ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial Francisco Pértile faleceu, aos 96 anos, por volta das 4h20min desta terça-feira, dia 21, em Bento Gonçalves.

Pelos motivos elencados, solicito aos Nobres Edis a aprovação do presente projeto de lei.

**Vereador Eduardo Virissimo**  
Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, 16 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA E BRAVURA FRANCISCO PÉRTILE” no Município de Bento Gonçalves.**

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação do Plenário, Decreta:

**Art. 1º** – Fica instituída, a “Medalha de Honra e Bravura Francisco Pértile” no Município de Bento Gonçalves, a ser deferida aos cidadãos que comprovadamente demonstrem grandes atos de heroísmo, arriscando sua própria segurança para salvar a vida de outros.

**Parágrafo Único.** A honraria poderá ser entregue à família de personalidades já falecidas, credoras do reconhecimento.

**Art. 2º** – As proposições relativas à matéria de que trata esta Lei serão prerrogativas dos Vereadores, observado o número máximo de 01 (uma) medalha para cada um deles, por ano legislativo.

**Art. 3º** – A concessão da “Medalha de Honra e Bravura Francisco Pértile” será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa e efetuada através de Projeto de Resolução;

**Parágrafo Único.** As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas em plenário, juntamente com curriculum e feitos do homenageado, que denotem ação praticada de forma voluntária e consciente, com indubitável e notório risco, bem como documentos relacionados ao fato.

**Art. 4º** – A presente honraria será entregue em sessão solene realizada na Câmara Municipal em data a ser definida pela Mesa Diretora da Casa.

**Parágrafo Único.** Juntamente com a Medalha de Honra e Bravura será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma.

**Art. 5º** – A medalha terá um formato circular na medida de 9 centímetros, na parte frontal constará no centro da medalha a logomarca do município em alto-relevo, ao redor a escrita “Medalha de Honra e Bravura Francisco Pértile”, e uma fita personalizada com a escrita “Câmara Municipal de Bento Gonçalves” juntamente com a logomarca do município.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO GONÇALVES, 16 DE JULHO DE 2020

RAFAEL PASQUALOTTO